



Consulta - Prestação de Serviços de Consultoria de Marketing Direto, no âmbito do PORTUGAL SOU EU

setembro 2017



Conteúdo

1. Introdução	2
2. Enquadramento	2
3. O Contexto Atual	3
4. O Conceito de Incorporação nacional e as condições de acesso ao Portugal Sou Eu	4
5. Público-Alvo	6
6. Objetivos da Consulta	6
7. Apresentação da Proposta	7
8. CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	7
8.1. Forma da Proposta.....	7
8.2. Documentos que acompanham a Proposta	8
8.3. Apresentação e prazo da Proposta	8
8.4. Valor Base.....	9
8.5. Condições de pagamento.....	9
8.6. Critérios de Seleção	9
8.7. Negociação	9
8.8. Dúvidas e Esclarecimentos	9
8.9. Análise e Exclusão das Propostas	9
8.10. Minuta do Contrato, Notificação e Obrigações Contratuais.....	10
8.11. Entidade Adjudicante.....	10
9. Anexos	10

1. Introdução

Este documento apresenta informação considerada relevante para a consulta ao mercado para a realização de campanhas de marketing direto, no âmbito do PORTUGAL SOU EU.

Esta consulta envolve a realização de ações de captação de aderentes com base em ações de telemarketing e de emailmarketing

2. Enquadramento

O programa PORTUGAL SOU EU (PtSouEu) é uma iniciativa do Governo Português, aprovada em Resolução do Conselho de Ministros nº 56/2011, cujo principal objetivo é a valorização da oferta nacional.

PORTUGAL SOU EU é uma marca que vai ser utilizada, sob a forma de selo, por múltiplos produtos das empresas nacionais de forma a sensibilizar os consumidores finais, e as entidades que adquirem bens intermédios, que estão perante produtos fabricados em Portugal, com grau de incorporação nacional assinalável e assim possam valorizar a oferta nacional.

A atribuição do selo é destinada a produtos do sector primário, secundário, terciário, e também, a unidades de produção artesanal e estabelecimentos aderentes (comércio e restauração).

O programa PORTUGAL SOU é tutelado pelo Ministério da Economia.

A implementação do Programa é da responsabilidade das organizações AEP, AIP, CAP, APED, CCP, AHRESP e IAPMEI, cabendo a atribuição do selo às entidades associativas.

O programa PORTUGAL SOU EU é co-financiado pelo Portugal2020 no período 2015 – 2017.

O programa tem quatro eixos de intervenção onde devemos atuar ao nível da promoção e comunicação do PORTUGAL SOU EU:

Eixo 1. CONSUMIDORES

Eixo 2. EMPRESAS

Eixo 3. OFERTA-PROCURA

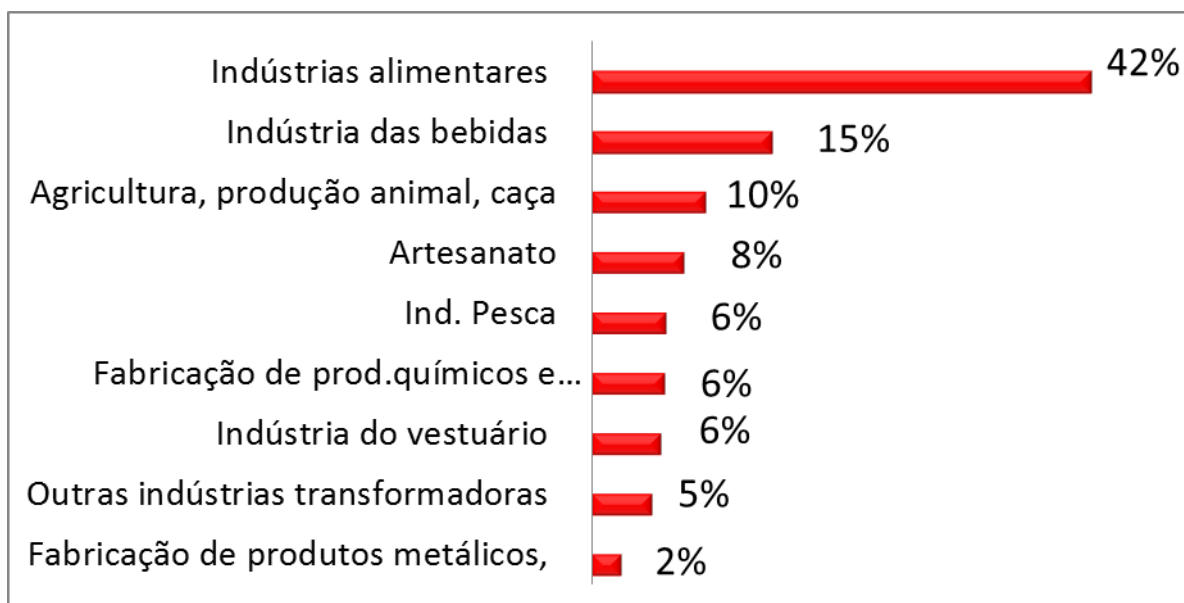
Eixo 4. GESTÃO DO PROGRAMA

A responsabilidade pela operacionalização do Programa Portugal Sou Eu cabe a um Órgão Operacional composto pela AEP, AIP, CAP, APED, CCP e AHRESP, liderado pelo IAPMEI, a quem cabe, em articulação com a entidade adjudicante, a monitorização e o acompanhamento da implementação de cada atividade.

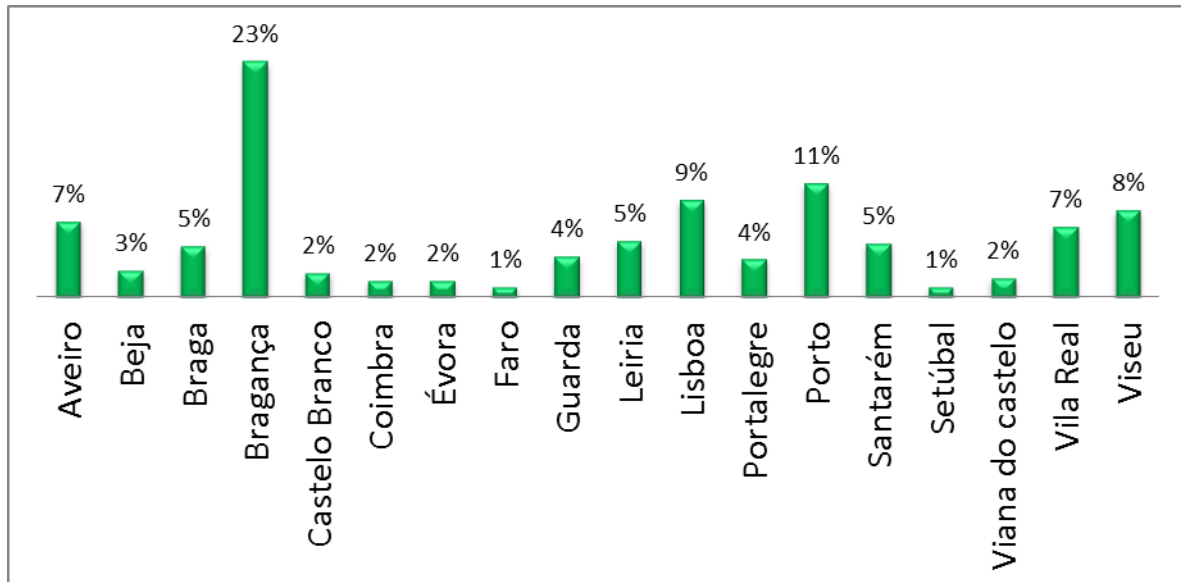
3. O Contexto Atual

Neste momento o selo Portugal Sou Eu já se encontra atribuído a 5.196 produtos pertencentes a um total de 511 empresas.

Os produtos atualmente qualificados integram-se nos seguintes setores:



As unidades produtivas dos produtos qualificados encontram-se distribuídas por todo o território continental, como segue:



As 511 empresas representam um volume de negócios cerca de 4.300 milhões de euros e 12.000 postos de trabalho, sendo que registamos 99.99% de emprego nacional.

Cada empresa tem em média 10 produtos qualificados e um número médio de postos de trabalho de 23.

Da lista de produtos qualificados cerca de 75% correspondem a marcas registadas ou estão suportados por patentes.

4. O Conceito de Incorporação nacional e as condições de acesso ao Portugal Sou Eu

Os produtos ou serviços candidatos à atribuição do selo PORTUGAL SOU EU devem observar as seguintes condições:

- Serem produzidos em estabelecimentos/unidades produtivas localizados em território nacional;

- b) Devem, os produtos, apresentar uma percentagem de incorporação nacional relativa aos seus custos de produção, resultado da aplicação da matriz de cálculo referenciada na Especificação Técnica DNPTS4508:2012 publicada pelo IPQ, igual ou superior a 50%, quando adicionados os Critérios Adicionais.
- Para o produto português com a denominação DO/DOP ou IG/IGP e para os produtos sobre os quais incide a obrigatoriedade de indicação de origem aquando da venda ao consumidor pressupõe-se automaticamente o cumprimento da alínea b).

No âmbito da atribuição do selo Portugal Sou Eu, são considerados Critérios Adicionais nos seguintes casos:

1. Se a empresa apresenta uma % de Emprego em Portugal, face ao total de Emprego da empresa igual ou superior a 50%, são atribuídos 10 pontos percentuais. Esta percentagem é a relação entre o número de empregados da empresa em Portugal e o número total de empregados que a empresa tem, no ano anterior ao ano da candidatura.
2. A empresa tenha o produto protegido por direitos de propriedade industrial vigentes em Portugal (marca, patente, modelo de utilidade, desenho ou modelo industrial), são atribuídos pontos percentuais. Este critério abrange registos de propriedade industrial feitos exclusivamente a nível nacional, a nível comunitário ou a nível internacional desde que a proteção inclua o território português.
3. A empresa apresente uma relação VAB /VN igual ou superior a 20%, são atribuídos 5 pontos percentuais. O Valor Acrescentado Bruto (VAB) e o Volume de Negócios (VN) são os referentes ao exercício anterior ao ano da candidatura.

- c) Devem as empresas, para a adesão via serviços, cumprir cumulativamente os seguintes critérios:
1. Apresentar uma percentagem de incorporação nacional relativa aos seus custos diretos, resultado da aplicação da matriz de cálculo referenciada na Especificação Técnica DNPTS4534:2014 publicada pelo IPQ, igual ou superior a 80%.
 2. Serem realizados por empresas que apresentem uma % de emprego em Portugal face ao total da empresa igual ou superior a 50%
 3. Serem desenvolvidos por empresas cujo rácio VAB/VN seja igual ou superior a 20%

- d) No caso da atividade do Comércio e da Restauração, a adesão ao programa insere-se no conceito de Estabelecimento Aderente, cujos critérios são simplificados, não havendo lugar ao cálculo de incorporação nacional, bastando para o efeito a comercialização e utilização de produtos com selo atribuído Portugal Sou Eu de acordo com a progressão definida nas condições de adesão disponíveis em www.portugalsoueu.pt

5. Público-Alvo

- Empresas portuguesas de bens ou serviços que cumpram os requisitos para a adesão ao Programa Portugal Sou Eu.
- Empresas portuguesas de comércio a retalho, restauração e afins, que cumpram os requisitos para a adesão ao programa Portugal Sou Eu.
- Empresas registadas no portal Portugal Sou Eu, que não evoluíram para o processo de adesão

6. Objetivos da Consulta

O objeto da presente Consulta é a realização de ações de captação de aderentes com base em ações de telemarketing e de emailmarketing.

Entende-se por captação de aderentes, a adesão ao programa Portugal Sou Eu através do portal www.portugalsoueu.pt que se desdobra em 2 fases:

- Inscrição ou registo
- Adesão via Produto, Serviço ou Estatuto de Estabelecimento Aderente, considerando-se a adesão concluída com a atribuição do selo Portugal Sou Eu a produtos ou serviços, ou atribuição do Estatuto de Estabelecimento Aderente a estabelecimentos de comércio ou restauração de acordo com os critérios sumariamente descritos em 4. e que podem ser consultados na íntegra em www.portugalsoueu.pt

7. Apresentação da Proposta

A proposta a apresentar deve identificar e descrever os seguintes aspetos:

- As ações a desenvolver com vista à captação de aderentes, consideradas adequadas face ao processo de adesão atrás identificado.
- Metas de cada uma das ações a desenvolver
- Experiência neste tipo de ações
- Orçamento contemplando uma componente fixa ou, uma componente fixa e uma componente variável
- Cronograma do trabalho

Prazos e Macro calendário

A atividade deverá ser desenvolvida até 31 de dezembro de 2017.

8. CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Forma da Proposta

A Proposta deve ser entregue em suporte papel ou em ficheiro tipo pdf, que permita a leitura sem restrições tecnológicas. A Proposta deve ser redigida em língua portuguesa, deverá ser acompanhada por *dossier*, no qual a empresa apresentará a seguinte informação:

- a) Preço expresso em euros, por extenso e algarismos, com inclusão do IVA. Em caso de dúvida ou discordância, prevalecerá o valor indicado por extenso;
- b) Condições de pagamento (ver ponto 8.5.);
- c) Apresentação de todos os elementos constantes do ponto 9 do presente documento;
- d) Lista dos meios técnicos e humanos necessários à execução do trabalho;
- e) Experiência na elaboração do tipo de estudo objeto da consulta;
- f) Memória descritiva da **programação dos trabalhos e metodologias de execução**, caso aplicável.

8.2. Documentos que acompanham a Proposta

A Proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa de que não se encontra em dívida ao Estado Português por impostos liquidados nos últimos três anos.
- b) Documento comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação relativamente às contribuições para segurança social em Portugal.
- c) Documento comprovativo da última entrega da declaração periódica de rendimentos, para efeitos de IRC.
- d) Lista de referência ou carteira de clientes;
- e) Caso seja associado da AEP, ou aderente do Portugal Sou Eu, comprovativo dessa qualidade;
- f) Demais documentação que o concorrente entenda por conveniente, no sentido de atestar as habilitações profissionais, idoneidade, capacidade financeira e técnica.

8.3. Apresentação e prazo da Proposta

A Proposta bem como os documentos que a acompanham podem ser entregues na AEP – Associação Empresarial de Portugal, até às 18h00 do dia 15 de setembro de 2017, em envelope fechado, dirigido a:

AEP – Associação Empresarial de Portugal
Serviço de Compras
Edifício de Serviços – Av. Dr. António Macedo, 196
4450-617 Leça da Palmeira

Ou, em alternativa, por correio eletrónico, para o endereço compras@aeportugal.com, até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2017 fazendo referência à identificação do presente Caderno de Encargos.

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 66 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

8.4. Valor Base

O valor máximo é de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor.

8.5. Condições de pagamento

Os pagamentos dos serviços a contratar serão efetuados 30 dias após o recebimento do incentivo por parte do COMPETE2020, contra fatura, com indicação da respetiva nota de encomenda.

8.6. Critérios de Seleção

As propostas serão classificadas em função dos seguintes critérios de avaliação:

- Plano de ação e metodologia 30%
- Experiência na realização do tipo de ações objeto da consulta 30%
 - Referência a ações já realizadas 40%
 - Perfil da Equipa a afetar 60%
- Orçamento 40%

8.7. Negociação

As propostas apresentadas poderão ser objeto de negociação.

8.8. Dúvidas e Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através de correio eletrónico para compras@aeportugal.com.
- b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito e dirigidos a todos os proponentes.

8.9. Análise e Exclusão das Propostas

São consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) Respondam parcialmente aos elementos mencionados no ponto 7
- b) Impliquem um preço contratual superior ao preço base fixado. Por preço contratual entende-se o preço da proposta apresentada.

8.10. Minuta do Contrato, Notificação e Obrigações Contratuais

- a) Ao adjudicatário, com base na presente consulta, será enviada cópia da minuta do contrato a celebrar, para sua aprovação;
- b) O adjudicatário terá que devolver a minuta aprovada ou com proposta de alterações, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da sua receção;
- c) Será celebrado o contrato, em data a fixar pela entidade adjudicante com o acordo do adjudicatário;
- d) Os direitos de autor e conexos dos trabalhos adjudicados ficarão pertença da AEP. Os diferentes suportes da proposta selecionada poderão ser utilizados em qualquer forma de comunicação e em qualquer altura.

8.11. Entidade Adjudicante

AEP – Associação Empresarial de Portugal
Serviços de Compras
Avenida Dr. António Macedo, 196
4450-617 Leça da Palmeira

9. Anexos

Serão disponibilizados para consulta, mediante solicitação específica, os seguintes documentos:

1. Especificação Técnica DNPTS4508:2012
2. Especificação Técnica DNPTS4534:2014
3. Base de dados das empresas

Leça da Palmeira, 4 de setembro de 2017